

PORTARIA N° 050/GSF/SEFAZ/2025

Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, os valores do FUPIS, do período de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL , no exercício das atribuições que lhes são conferidas;

R E S O L V E M:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro 2003, os valores do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, do período de fevereiro de 2025, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 19 de março de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA

Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual

Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual

Repasse Municipal FUPIS Fevereiro/2025

Valor Total Arrecadado de FUPIS	2.058,58
Período do Crédito	fevereiro/2025
Data da Transferência	10/03/2025
MUNICÍPIO	REPASSE
ACORIZAL	4,73
ÁGUA BOA	17,52
ALTA FLORESTA	18,84
ALTO ARAGUAIA	12,53
ALTO GARÇAS	12,00
ALTO PARAGUAI	4,61
ALTO TAQUARI	13,21
ALTO BOA VISTA	8,40

APIACÁS	7,61
ARAGUAIANA	5,80
ARAGUAINHA	3,79
ARAPUTANGA	8,89
ARENÓPOLIS	4,42
ARIPUANÃ	14,21
BARÃO DE MELGAÇO	4,14
BARRA DO BUGRES	13,34
BARRA DO GARÇAS	19,97
BOA ESPERANÇA DO NORTE	11,16
BOM JESUS DO ARAGUAIA	11,18
BRASNORTE	19,10
CÁCERES	17,09
CAMPINÓPOLIS	9,81
CAMPO NOVO DO PARECIS	40,12
CAMPO VERDE	34,77
CAMPOS DE JÚLIO	18,35
CANABRAVA DO NORTE	6,26
CANARANA	22,54
CARLINDA	7,11
CASTANHEIRA	6,47
CHAPADA DOS GUIMARÃES	7,86
CLÁUDIA	12,34
COCALINHO	8,42

COLÍDER	12,64
COLNIZA	11,22
COMODORO	16,72
CONFRESA	15,62
CONQUISTA D'OESTE	6,92
COTRIGUAÇU	7,98
CUIABÁ	168,00
CURVELÂNDIA	4,44
DENISE	4,83
DIAMANTINO	24,71
DOM AQUINO	7,40
FELIZ NATAL	12,75
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	5,17
GAÚCHA DO NORTE	11,41
GENERAL CARNEIRO	7,03
GLÓRIA D'OESTE	4,62
GUARANTÃ DO NORTE	12,27
GUIRATINGA	8,48
INDIAVAÍ	4,53
IPIRANGA DO NORTE	17,49
ITANHANGÁ	7,54
ITAÚBA	7,00
ITIQUEIRA	18,62
JACIARA	10,49
JANGADA	3,78

JAURU	6,66
JUARA	14,69
JUÍNA	15,63
JURUENA	6,59
JUSCIMEIRA	7,10
LAMBARI D'OESTE	5,71
LUCAS DO RIO VERDE	49,47
LUCIARA	3,69
MARCELÂNDIA	11,62
MATUPÁ	16,61
MIRASSOL D'OESTE	8,94
NOBRES	15,19
NORTELÂNDIA	5,47
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	7,51
NOVA BANDEIRANTES	8,28
NOVA BRASILÂNDIA	5,32
NOVA CANAÃ DO NORTE	10,34
NOVA GUARITA	5,95
NOVA LACERDA	8,28
NOVA MARILÂNDIA	6,93
NOVA MARINGÁ	11,08
NOVA MONTE VERDE	7,57
NOVA MUTUM	48,19
NOVA NAZARÉ	7,83
NOVA OLÍMPIA	8,70

NOVA SANTA HELENA	7,11
NOVA UBIRATÃ	19,02
NOVA XAVANTINA	12,01
NOVO HORIZONTE DO NORTE	5,32
NOVO MUNDO	10,40
NOVO SANTO ANTÔNIO	5,42
NOVO SÃO JOAQUIM	9,44
PARANAÍTA	8,33
PARANATINGA	16,54
PEDRA PRETA	18,24
PEIXOTO DE AZEVEDO	13,15
PLANALTO DA SERRA	5,55
POCONÉ	7,73
PONTAL DO ARAGUAIA	5,00
PONTE BRANCA	4,04
PONTES E LACERDA	20,57
PORTO ALEGRE DO NORTE	8,64
PORTO DOS GAÚCHOS	12,38
PORTO ESPERIDIÃO	7,90
PORTO ESTRELA	6,01
POXORÉU	11,49
PRIMAVERA DO LESTE	50,07
QUERÊNCIA	31,77
RESERVA DO CABAÇAL	4,71

RIBEIRÃO CASCALHEIRA	9,87
RIBEIRÃOZINHO	4,65
RIO BRANCO	4,74
RONDOLÂNDIA	6,65
RONDONÓPOLIS	116,08
ROSÁRIO OESTE	8,91
SALTO DO CÉU	5,36
SANTA CARMEM	10,10
SANTA CRUZ DO XINGU	8,53
SANTA RITA DO TRIVELATO	11,02
SANTA TEREZINHA	6,58
SANTO AFONSO	5,06
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	6,82
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	9,23
SAPEZAL	38,01
SERRA NOVA DOURADA	4,80
SINOP	68,32
SORRISO	72,06
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	18,66
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	7,03
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	11,31
SÃO JOSÉ DO XINGU	12,30
SÃO JOSÉ DO POVO	4,21
SÃO PEDRO DA CIPA	4,43
TABAPORÃ	15,03

TANGARÁ DA SERRA	30,23
TAPURAH	15,13
TERRA NOVA DO NORTE	8,14
TESOURO	4,93
TORIXORÉU	6,52
UNIÃO DO SUL	7,65
VALE DE SÃO DOMINGOS	4,75
VÁRZEA GRANDE	55,47
VERA	12,62
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	10,67
VILA RICA	10,27
T O T A L	2.058,58

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e1d9b0e5

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar